

# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br



ADM. 2017 / 2020 - Governo da Mudança

## Lei n.º 2066/2020 de 06.05.2020

*Acrescenta na Lei 2.051, de 12 de novembro de 2019 que "Autoriza a concessão de subvenções sociais e contribuições as entidades que especifica e estabelece outras providências", a contribuição a entidade que especifica e dá outras providências.*

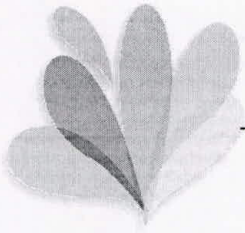
A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado e acrescentado ao art. 1º da Lei 2.051 de 12 de novembro de 2019, o repasse de contribuição para seguinte entidade:

NOME DA INSTITUIÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	ESPÉCIE DE TRANSFERENCIA	VALOR DA TRANSFERENCIA
ASSOCIACAO JACUTINGUENSE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0.030	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	CONTRIBUIÇÃO	50.000,00

Parágrafo único - Em virtude do acréscimo de repasse a entidade contida no *caput*, fica o valor total de repasse das subvenções sociais e contribuições do art. 1º da Lei 2.051 de 12 de novembro de 2019 alterado para R\$ 5.057.283,10 (cinco milhões, cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos).

PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº	1414
DO DOEM EM	06/05/2020
VISTO	



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral



Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

*ADM. 2017 / 2020 - Governo da Mudança*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 06 de Maio de 2020.

  
**MELQUIADES DE ARAUJO**

**Prefeito Municipal**

  
**REGINALDO CAMILO**

**Secretario Municipal de Fazenda**

PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº	1414
DO DOEM EM	06/05/2020
VISTO	